



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Banco do Conhecimento

Divisão de Gestão de Acervos Jurisprudenciais (DGCON/DIJUR)
Serviço de Pesquisa Jurídica (DGCON/SEAPE)

Data de atualização: 10/12/2010

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

SUMULA TJ 151

"É COMPETENTE A JUSTIÇA FEDERAL COMUM PARA PROCESSAR E JULGAR MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO OU OMISSÃO DE DIRIGENTE DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA FEDERAL, INVESTIDO EM FUNÇÃO ADMINISTRATIVA".

REFERÊNCIA: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº. 2009.018.00011 - JULGAMENTO EM 15/03/2010 - RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

OBS. VERBETE PUBLICADO CONFORME DECISÃO DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DATADA DE 27/09/2010 (PROCESSO ADMINISTRATIVO [2010/091153](#)).

(VER: [COMPETÊNCIA](#), [JUSTIÇA FEDERAL](#), [MANDADO DE SEGURANÇA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 517

AS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA SÓ TÊM FORO NA JUSTIÇA FEDERAL, QUANDO A UNIÃO INTERVÉM COMO ASSISTENTE OU OPOENTE.

(VER: [JUSTIÇA FEDERAL](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 94

49. NA PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA DECORRENTE DE RESPONSABILIDADE CIVIL, A CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL CONFIGURA MEDIDA PREFERENCIAL EM RELAÇÃO ÀS EMPRESAS DE DIREITO PRIVADO, RESSALVADAS AS EMPRESAS PÚBLICAS E AS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA.

PRECEDENTES: APCV [2009.001.00598](#), TJERJ, 16ª C. CÍVEL, JULGADA EM 03/03/09. APCV [2009.001.34762](#), TJERJ, 2ª C. CÍVEL, JULGADA EM 08/07/09.

(VER: [ALIMENTOS](#), [PESSOA JURÍDICA](#))

[AVISO TJ Nº 94, DE 04/10/2010](#)

ENUNCIADO – ATO TJ Nº SN12

ENUNCIADO 131 - AS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS PODEM SER DEMANDADAS NOS JUIZADOS ESPECIAIS. (INCLUÍDO NO XXV FONAJE - SÃO LUÍS).

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

[ATO TJ Nº SN12, DE 23/06/2010](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 65

5. A REGRA DO ARTIGO 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS PÚBLICAS E ÀS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA.

(VER: [PRECATÓRIO](#))

[AVISO TJ Nº 65, DE 11/12/2006](#)

Disponibilizado pela Equipe do Serviço de Estruturação do Conhecimento (DGCON/SEESC)

Para sugestões, elogios e críticas: jurisprudencia@tjrj.ius.br